



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0101537-69.2016.5.01.0052**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Tramitação Preferencial**

- Idoso

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 30/09/2016

**Valor da causa:** R\$ 38.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ROBERTO SILVA

**ADVOGADO:** CYRO FRANKLIN DE AZEVEDO JUNIOR

**RECLAMADO:** RIO STAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP

**RECLAMADO:** ROBERTO LUIZ MARTINS PEREIRA E SOUZA

**ADVOGADO:** ZEILSO CORDEIRO DOS SANTOS

**RECLAMADO:** LENISE MARIA VIANNA SECCHIN

**LEILOEIRO:** PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0101537-69.2016.5.01.0052  
RECLAMANTE: ROBERTO SILVA  
RECLAMADO: RIO STAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP, ROBERTO LUIZ  
MARTINS PEREIRA E SOUZA, LENISE MARIA VIANNA SECCHIN

ID do mandado: 7ca4dad  
Destinatário: ROBERTO LUIZ MARTINS PEREIRA E SOUZA.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico e dou fé que, no dia 20 de março, em cumprimento ao mandado recebido, me dirigi à Rua Araguaima, 240, Itanhangá, nesta cidade e, sendo aí, procedi à penhora do imóvel determinada, conforme competente auto em anexo. Certifico, ainda, que não houve nomeação de fiel depositário ou foi dada ciência da penhora, em virtude de não ter logrado encontrar o Sr. Roberto Luiz Martins Pereira e Souza. Certifico, ademais, que diligenciei em três oportunidades distintas e em horários diversos.

Em face do exposto, submeto a presente certidão à apreciação do MM. Juiz do Trabalho da 52ª VT/RJ.

RIO DE JANEIRO, 21 de Março de 2019

FERNANDA GOMES QUINTANS  
Oficial de Justiça Avaliador Federal







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

52ª VT. R3

Proc. nº 101537-69-2016

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis na Rua Araquaima 240 Itaúna, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 52ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Roberto Silva contra Roberto Luiz Martins Pereira e Souza para cobrança da dívida de R\$ 163.459,82 (.....) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação

Valor

Imóvel constituído por prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos e respectivo terreno situado na Rua Araquaima, nº 240, conforme matrícula nº 41.322 do 9º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, cuja atividade passa a fazer parte integrante deste auto, e qual avalio, por estimativa do valor de mercado, em

R\$ 4.500.000,00

Valor Total R\$ 4.500.000,00

(quatro milhões e quinhentos mil reais.....)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: O imóvel foi avaliado por estimativa por não ter sido possível a entrada.....

Fernanda Quintans  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1º REG. MOD. 753078358







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**ATOrd 0101537-69.2016.5.01.0052**

RECLAMANTE: ROBERTO SILVA  
RECLAMADO: RIO STAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP, ROBERTO  
LUIZ MARTINS PEREIRA E SOUZA, LENISE MARIA VIANNA SECCHIN

Defere-se o pedido de reserva de crédito solicitado pela 34ªVT/RJ ( Processo nº: 0100427-21.2018.5.01.0034), junto ao ID37a56e4, devendo ser observado que, até a presente data, não há valores disponíveis no processo.

Julgo subsistente a penhora de ID386db73, para que produza seus efeitos legais.

Considerando que este Juízo vem tentando de várias formas dar celeridade às execuções;

Considerando que, anteriormente, como se tem conhecimento, várias eram as tentativas de realização de praça, nesta Vara, sem, no entanto, obter sucesso na maioria dos processos;

Considerando a possibilidade de ser realizado leilão por leiloeiro público nomeado pelo Juízo na tentativa de venda dos bens penhorados nos vários processos desta Vara;

#### DETERMINA-SE

1 - A realização de leilão, por leiloeiro público, dos bens penhorados nos autos dos processos de execução deste Juízo.

2 - Nomeio leiloeiro o Sr. PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis, no endereço sito na Avenida Rio Branco, 151, 5º andar, grupo 502, Centro, Rio de Janeiro.

3 - Fica desde já autorizado, o Sr. Leiloeiro, designar data para realização do leilão, sendo certo que os valores das arrematações serão estudados por este Juízo caso a caso.

4 - Fixo os honorários do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, que deverá ser pago pelo ARREMATANTE, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução.

5 - No caso do credor exercer seu direito de adjudicação, a comissão fixada no item "04", bem como as despesas com a realização do leilão serão quitadas pela reclamada.

6 - Nos casos em que a executada efetuar o pagamento da condenação antes da realização do leilão, firmar acordo na execução, exercer o seu direito de remição ou mesmo na hipótese da arrematação ser anulada, assegura-se ao leiloeiro, tão somente, o ressarcimento das despesas por ele efetuadas e comprovadas.

Intime-se o Sr. Leiloeiro para as providências cabíveis.

Vindo o EDITAL, proceda-se a publicação do mesmo.

Após, intimem-se as partes e interessados para ciência.

RIO DE JANEIRO/RJ, 11 de abril de 2022.

GISLEINE MARIA PINTO  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: GISLEINE MARIA PINTO - Juntado em: 11/04/2022 10:55:54 - 3351736  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22041110331603600000151235169?instancia=1>  
Número do processo: 0101537-69.2016.5.01.0052  
Número do documento: 22041110331603600000151235169

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9cabb0a	21/03/2019 20:02	<a href="#">Devolução de mandado de ID 7ca4dad</a>	Certidão
386db73	21/03/2019 20:02	<a href="#">Auto de Penhora</a>	Auto de Penhora
3351736	11/04/2022 10:55	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



REGISTRO GERAL

L

MATRICULA

11322

FICHA

01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
COMARCA DA CAPITAL  
30 de setembro de 1976

IMÓVEL

Rua N lote nº 22 quadra 0 do PA 31.454 lado esquerdo de quem nela caminha vindo da rua M para a rua A, a 178,60m do meio da curva de concordancia com a rua M, lado direito de quem nela caminha vindo da rua B para a rua N.



FREGUEZIA - Jacarepaguã. INSCRIÇÃO FRE - (MP) nº 439.447, C.L. 3466. CARACTERISTICOS - O terreno mede 17,00m de frente em curva interna subordinada a um raio de 50,00m mais 9,40m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o lote 23, 22,00m nos fundos, 63,00m a direita e 57,00m a esquerda, limitandocom o lote 23. confronta de um lado com o lote 21, do outro lado e fundos com o lote 23, todos da mesma quadra e PA.

PROPRIETARIOS - Carlos Gonçalves, brasileiro, solteiro, industrial, CPF nº 007.702.807, domiciliado e residente nesta cidade, TITULO AQUISITIVO - LQ 3-DL nº 51.971 fls.164 deste Ofício. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1976.

Esc. juramentado *Carla Inês de Aguiar*  
O Oficial *William José Mendes*

Av.1 M/

PROMESSA DE VENDA - No livro 4-CR fls.214 sob nº 43.893, achase inscrita a promessa em favor da E.B.C. Engenharia S/A. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1976.

Esc. juramentado *Carla Inês de Aguiar*  
O Oficial *William José Mendes*

Av.2 M/

QUITAÇÃO DE PREÇO - Na citada inscrição foi averbado sob nº 1, a quitação do preço ajustado para a compra do imóvel. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1976.

Esc. juramentado *Carla Inês de Aguiar*  
O Oficial *William José Mendes*



AAA8539200

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E QUASURAS



9º Ofício de Registro de Imóveis

AAA 8539200



## REGISTRO GERAL

MATRICULA

11322

FICHA

01

VERSO

R-3 M/

COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE - Carlos Gonçalves, antes qualificado. ADQUIRENTE - S.B.C. Engenharia S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 33.614.322/001. TITULOS - Traslados das escrituras de 27-12-74 Lº 2248 fls.29 e de 18-05-75 Lº 2584 fls.23, ambas do 14º Ofício, e de 08-09-76 Lº 2421 fls.142 do 23º Ofício. VALOR - Cr\$63.133,00 IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - guia nº 2.408.184 paga em 26-12-74. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1976.

Esc.juramentado

0 Oficial

R-4 M/

HIPOTECA EM 1º GRAU - Pelas escrituras mencionadas no R-3, a E.B.C. Engenharia S/A antes mencionada deu em hipoteca a Grande Rio Crédito Imobiliário S/A, o lote objeto desta matrícula em garantia do empréstimo decorrente do contrato de mútuo que teve o valor de 264.000.000 UPC do BNH equivalente em 4-9-73 data do contrato a Cr\$20.011.200,00, sendo certo que aos --- 27-12-74, tendo em vista as amortizações havidas, o débito é de UPC 230.351,41021 equivalente a Cr\$23.472.808,70, devendo ser pago no prazo e forma constante do contrato. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1976.

Esc.juramentado

0 Oficial

Av.5

ADITAMENTO - Também serviu de título para os R-3 e 4 o traslado da escritura de 16-09-76 do 15º Ofício, Lº 1235 fls.96. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1976.

0 Oficial

continua na ficha 02







## REGISTRO GERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
COMARCA DA CAPITAL  
continuação da ficha 01

MATRICULA  
11.322

FICHA  
02

R-6 PROMESSA DE VENDA - Por escritura de 18-04-75 do 23º Ofício, L9 2295 fls.7v, E.B.C. Engenharia S/A antes qualificada, prometeu vender o imóvel a 1) José David de Lemos Scofield, casado com Nadja Naiira de Abreu Scofield, ele engenheiro químico, identidade nº 1566-S do CRQ, CPF nº 149.742.747, ela identidade de OAB 22.295 e CPF nº 315.283.767, advogada; 2) Romero Ximenes Carneiro, casado com Heloisa Maria de Araujo Carneiro, ele engenheiro químico identidade nº 1542-S do CRQ, CPF nº ----- 102.603.747, ela identidade do M.M. nº 292.182, estudante; 3) Arthur de Lemos Scofield, solteiro, maior, engenheiro químico identidade nº 2.172.236 do IFP e CPF nº 185.909.347; 4) Walter Martins Schutze, casado com Maria Luiza Motta Schutze, ele engenheiro químico, identidade nº 1567-S do CRQ e CPF nº ----- 091.012.177, ela estudante identidade IFP nº 2.691.252; 5) - Wilma Ximenes Carneiro, solteira, maior, professora, identidade nº 2.016.037 do IFP e CPF nº 088.677.126, e 6) Gerson Scofield, casado com Maria Cecy Gusmão Scofield, ele contador, identidade nº 904 do M.T. e CPF nº 042.717.777, ela do lar, identidade IFP nº 1.829.656, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, por Cr\$339.055,90 pagavel na forma do título. Irrevogavel e irretroatavel com imissão na posse. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1976.

Esc. juramentado  
O Oficial

Av.7 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: A requerimento datado de 30.12.77, hoje arquivado, a GRANDE RIO CREDITO IMOBILIARIO S/A autorizou o desligamento do imóvel objeto desta matricula, da hipoteca constante do R-4. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1978.

Escrevente Juramentado  
Oficial

CONTINUA NO VERSO.



AAA8539201

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS





**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
11.322

FICHA  
- 02 -

VERSO

R-8 COMPRA E VENDA - Por Escritura de 19.12.79 do 23º Ofício, livro 3405 fls. 35, a EBC - ENGENHARIA S/A. CGC. 33.614.322/0001-82, antes mencionada, vendeu o imóvel a JOSÉ DAVID DE LEMOS SCOFIELD e sua mulher NADJA NAIRA DE ABREU SCOFIELD, CPF 149.742.747/91; ROMERO XIMENES CARNEIRO e sua mulher HELOISA MARIA DE ARAUJO CARNEIRO, CPF 102.603.747/68; ARTHUR DE LEMOS SCOFIELD; WALTER MARTIN SCHUTZE e sua mulher MARIA LUIZA MOTTA - - - - SCHUTZE, CPF 091.012.177/04; WILMA XIMENES CARNEIRO e GERSON SCOFIELD e sua mulher MARIA CECY GUSMÃO SCOFIELD, CPF 042.717.777/49, todos antes qualificados, sendo que os casados, o são pelo regime da comunhão de bens, por Cr\$339.055,90 com imposto de transmissão pago pela guia nº 2.476.610 em 01.12.75, Rio de Janeiro, 20 de maio de 1980. Tec. Jud. Juramentado *[Assinatura]* Oficial *[Assinatura]*

*mca*

Av.9- RETIFICACAO: A requerimentos datados de 25.08.1980, hoje arquivados, fica averbado que os nºs atuais das Carteiras de Identidades de ROMERO XIMENES CARNEIRO - WALTER MARTIN SCHUTZE - ARTHUR DE LEMOS SCOFIELD e GERSON SCOFIELD são, respectivamente, CRQ 03301542 - I.F.P. 1.840.132 - C.R.Q.03100039 e CRC 006949/6, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1980. Tec. Jud. Juramentado *[Assinatura]* Oficial *[Assinatura]*

R-10 - C/VENDA DE 5/6 DO IMÓVEL: Por escritura de 01.08.80, do 3º Ofício, livro 2795, fls. 74, ato 28, 1) ROMERO XIMENES CARNEIRO e sua mulher HELOISA MARIA DE ARAUJO CARNEIRO, Cart. Ident. CRQ.3a.Região nº 03301542 e IFP 02769266-4; 2) WALTER MARTIN SCHUTZE, Cart. Ident. IFP 1.840.132 e sua mulher MARIA LUISA MOTTA SCHUTZE; 3) WILMA XIMENES CARNEIRO; 4) ARTHUR DE LEMOS SCOFIELD, Cart. Ident. CRQ 03100039 e 5) GERSON SCOFIELD, Cart. Ident. CRC 006949/6 e sua mulher MARIA CECY GUSMÃO SCOFIELD, todos antes qualificados, venderam 5/6 do imóvel a JOSÉ DAVID DE LEMOS SCOFIELD, casado pelo regime da comunhão de bens com Nadja Naira

continua na ficha 03









## REGISTRO GERAL

MATRICULA

11.322

FICHA

03

VERSO

AG  
Sua

Av.13 RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO - À requerimento de 22/11/84, instruído / com certidão nº. 246448 expedida em 12/11/84 pal S.M.O.S.P., hoje ar- / quivados, fica averbado que a Rua Araguaíma, antes conhecida como rua "N" do PAL 9342-31454, foi reconhecida pelo Dec. 1476 de 27/03/78 = CL 15671.- Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1984.-----  
Tec. Jud. Juramentado *Flavio Casarua*  
O Oficial

R.14 PARTILHA (POR SEPARAÇÃO CONSENSUAL) - Nos autos de inventário, por se paração consensual, entre partes JOSÉ DAVID DE LEMOS SCOFIELD e NADJA NAIRA DE ABREU SCOFIELD, brasileiros, ele engenheiro, Identidade nº. / 03301566 da 3ª. Região - CRQ, ela advogada, Identidade nº. 24217 da / OAB, CPF nºs. 149.742.747/91 e 315.283.767-49, residentes nesta cidade o imóvel objeto desta matrícula, foi partilhado a NADJA NAIRA DE ABREU SCOFIELD, separada consensualmente, antes qualificada, conforme formal de partilha de 24/10/84, da 1ª. Vara de Família, contendo sentenças de 14/01/83 e 24/10/84, pelo valor de Cr\$29.616.000 tendo sido pago o Im- posto de Transmissão pela Guia nº. 2508429/84 em 05/10/84.- Consta do título que o imóvel acha-se inscrito no FRE sob o nº. 1402267-7 CL / 15671-1.- Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1984.-----  
Tec. Jud. Juramentado *Flavio Casarua*  
O Oficial

I AV-15 CONSTRUÇÃO E QUITAÇÃO: A requerimento de 26.11.85, instruído com cer- tidão nº 254978 de 18.12.85 da S.M.O.S.P., e CND nº 034264, de 22.11. 85, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 06/328.212/80 foi requerida e concedida licença para construção de prédio residen- cial; unifamiliar com dois pavimentos, no lote objeto desta matrícula, ao qual foi designada a seguinte numeração: RUA ARAGUAÍMA Nº 240: == Por despacho de 21.10.1985 (vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco) foi concedido o habite-se e que inexistente débito de segue na ficha 04





REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

## REGISTRO GERAL

MATRICULA

11.322

FICHA

04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

continuação da ficha 03

Jose David de Lemos Scofield para com o LAPAS. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1986.

Tec. Jud. Juramentado

O OFICIAL

AV-16 CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo Ofício nº 80/87 de 20.03.87, prenotado em 10.06.87 sob o nº 372059 às fls. 143v do livro 1-BQ, fica cancelado o R-12 face a quitação dada pela credora CEF. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1987.

O OFICIAL

R-17 COMPRA E VENDA - Pela escritura do 12ª Circunscrição, livro I-76 fls. 21 de 18.02.87 prenotada em 19.02.87 sob o nº 365094 às fls. 92 do livro 1-BP, NADJA NAIRA DE ABREU SCOFIELD, identidade da OAB nº 24.217, CPF 315.283.767/49, já qualificada, vendeu o imóvel a ROBERTO LUIZ MARTINS PEREIRA E SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, - engenheiro, identidade 2519925/IFP, CPF 335.838.547/72, residente - nesta cidade, pelo preço de Cz\$50.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 204579-8 em 18.02.87. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1987.

O OFICIAL

AV-18 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 4-AX nº 68415 fls. 133. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1987.

O OFICIAL

R.19 ARRESTO: Por determinação do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, contida no Mandado nº 1683/99 de 21.09.1999, prenotado em 04.11.1999, com o nº 758.531, às fls 55v, do Lº 1-EB, fica registrada o arresto do imóvel desta matrícula, conforme decidido nos autos da ação de execução fiscal movida por INSS - INSTITUTO NA-

- segue no verso -



AAA8539658

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Assinado eletronicamente por: CYRO FRANKLIN DE AZEVEDO JUNIOR - 11/12/2018 14:02:45 - 6ab8bb3  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121113593453100000085890264>  
 Número do processo: 0101537-69.2016.5.01.0052 ID. 6ab8bb3 - Pág. 3  
 Número do documento: 18121113593453100000085890264



**REGISTRO GERAL**

MATRICULA

11.322

FICHA

04

VERSO

CIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de RIO STAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO -  
 LTDA e outros, através do processo nº 99.0037426-6.- Rio de Janeiro  
 19 de novembro de 1999.  
 O OFICIAL

Não constando pesar quaisquer ônus reais, além do arresto gravando dito imóvel, desde 29 de julho de 1937, data da instalação deste Serviço Registral, até hoje; constando prenotado com o nº 1613126, Ofício nº 611/2014/DRF/RJ2/DICAT de 26/12/2014 (Arrolamento); do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2018. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal quanto às indisponibilidades, eu Eliomar de Souza Lameira, digitei e Eric Sander de Queiroz Pedro, conferiu. Cumpre certificar que, não consta registrado ou averbado neste Serviço Registral, a existência de ação real e pessoal reipersecutória. O Oficial:-

Carlos Gustavo Garcia Ruschel Cruz  
 7º Oficial Substituto  
 CPF 18791111-33

9º RGI - Regimento de Custas Tabela 05.4

**Protocolo de Certidão No. 28824/2018**

Certidão	R\$ 73,39	Lei 6370/2012 (PMCMV)	R\$ 1,46
Total Emolumentos	R\$ 74,85	Lei 3217/1999 (FETJ)	R\$ 14,67
Lei 4664/2005 (FUNFERJ)	R\$ 13,66	Lei 111/2006 (FUNFERJ)	R\$ 13,66
Lei 6281/2012 (FUNARFEN)	R\$ 2,93	Total R\$	99,77







**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

**CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS**

Com referência ao imóvel situado na **RUA ARAGUAIMA Nr 00240 LOT 22 PAL 31454 QDR O**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

DADOS CADASTRAIS		
Inscrição <b>1402267-7</b>	Código Logradouro <b>156711</b>	Número da Certidão <b>1635083/2022</b>
Titular <b>ROBERTO L M P SOUZA</b>		Valor Venal (*) <b>R\$ 1.822.052,00</b>
Condição <b>06-*****-MIGR.=40</b>	Situação <b>11-1 FRENTE</b>	
Tipologia <b>02-CASA</b>	Utilização <b>06-RESIDENCIAL</b>	
Posição <b>05-FRENTE</b>	Idade <b>1986</b>	
Área do Terreno <b>0001379</b>	Área Edificada <b>0000870</b>	
Testada Real <b>00022,0</b>	Fração Fiscal <b>1,0000000</b>	
Titulares: *****		

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.

Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.

Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br> , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 6/5/2022

**Rodrigo de Oliveira Barbirato**  
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial

Página 01 de 01

(\*) O valor venal apresentado é referente ao valor do imóvel em 1º de janeiro do exercício corrente (data de geração do fato gerador do IPTU), apurado de acordo com a legislação tributária em vigor à época do lançamento, não devendo ser considerado como equivalente ao valor de mercado.